

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Amapá

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados à adequação, modernização e otimização dos ambientes da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, conforme as características, dimensões e necessidades de cada espaço, em razão das reformas e adaptações estruturais em andamento.

MACAPÁ-AP
2026



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados à adequação, modernização e otimização dos ambientes da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, conforme as características, dimensões e necessidades de cada espaço, em razão das reformas e adaptações estruturais em andamento.

1.2. Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possui natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de **confecção**, fornecimento e instalação de móveis planejados e sob medida destinados aos ambientes contemplados pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá – PGE/AP, em razão da necessidade de adequação, modernização e otimização dos espaços físicos institucionais.

2.2. A necessidade decorre das características e configurações dos ambientes contemplados, que demandam mobiliário compatível com suas dimensões, finalidade e disposição física. O mobiliário planejado permitirá melhor aproveitamento das áreas disponíveis e adequada organização dos espaços, atendendo às necessidades funcionais identificadas pela Administração.

2.3. A solução contempla diferentes tipos de mobiliário, incluindo painéis, armários, mesas, prateleiras, módulos de apoio e balcão de atendimento, conforme as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, destinados a ambientes de trabalho, reunião, atendimento e apoio institucional.

2.4. A contratação busca proporcionar melhores condições de trabalho, organização e funcionalidade dos ambientes, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais desempenhadas pelos Procuradores e servidores, bem como para a adequada utilização dos espaços destinados ao atendimento e às reuniões.

2.5. A adoção de mobiliário planejado e confeccionado sob medida mostra-se necessária em razão das particularidades dos ambientes, permitindo a compatibilização das dimensões, materiais, acabamentos e demais características dos móveis com os espaços em que serão



3.4. A partir das informações e especificações fornecidas pela Administração, a contratada deverá compatibilizar as medidas verificadas em campo com as soluções de mobiliário previstas, apresentando, quando necessário, **layout, detalhamento ou projeto de fabricação e instalação** para apreciação da fiscalização antes do início da produção.

3.5. A solução contempla diferentes elementos de mobiliário, tais como **painéis, armários, mesas de trabalho e reunião, prateleiras, módulos de apoio, gaveteiros e balcão de atendimento**, cuja composição e dimensões deverão observar as especificações estabelecidas para cada ambiente.

3.6. Os móveis deverão ser confeccionados com materiais e componentes compatíveis com o uso institucional, apresentando **resistência, estabilidade, durabilidade, segurança e adequado padrão de acabamento**, observadas as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7. A contratada será responsável por todos os recursos necessários à execução integral do objeto, incluindo **materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, ajustes e limpeza dos locais após a conclusão dos serviços**, não cabendo à Administração qualquer despesa adicional além do valor contratado.

3.8. A instalação deverá ser realizada de forma a preservar as condições físicas dos ambientes e os demais bens e equipamentos existentes nas dependências da PGE/AP. Eventuais danos causados durante a execução deverão ser reparados pela contratada, sem ônus para a Administração.

3.9. Após a conclusão da montagem e instalação, os mobiliários deverão ser entregues em **perfeitas condições de uso**, devidamente ajustados e acabados, cabendo à contratada corrigir eventuais desconformidades identificadas pela fiscalização.

3.10. A solução deverá observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação, especialmente quanto ao **uso racional de materiais, redução de desperdícios, adequada destinação dos resíduos de fabricação e instalação e durabilidade dos produtos**, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.11. A solução será executada de forma **integral e única**, considerando a necessidade de compatibilidade entre os diferentes elementos de mobiliário e a uniformidade dos materiais e acabamentos, bem como a responsabilidade centralizada pela medição, fabricação, fornecimento, montagem e instalação.

3.12. Ao final da execução, a Administração deverá receber os ambientes contemplados com o mobiliário devidamente instalado, funcional e compatível com as especificações



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.2. A contratação compreenderá o fornecimento integral da solução, abrangendo todas as etapas necessárias à disponibilização dos mobiliários em perfeitas condições de uso, desde a **vistoria técnica e conferência das medidas dos ambientes até a fabricação, transporte, entrega, montagem, instalação, ajustes e acabamento final.**

3.3. Considerando que os mobiliários serão confeccionados sob medida, a contratada deverá realizar, previamente ao início da fabricação, a **conferência das dimensões e das condições físicas dos locais de instalação**, verificando as características dos ambientes, acessos, pontos de instalação e demais aspectos que possam interferir na execução.

3.4. A partir das informações e especificações fornecidas pela Administração, a contratada deverá compatibilizar as medidas verificadas em campo com as soluções de mobiliário previstas, apresentando, quando necessário, **layout, detalhamento ou projeto de fabricação e instalação** para apreciação da fiscalização antes do início da produção.

3.5. A solução contempla diferentes elementos de mobiliário, tais como **painéis, armários, mesas de trabalho e reunião, prateleiras, módulos de apoio, gaveteiros e balcão de atendimento**, cuja composição e dimensões deverão observar as especificações estabelecidas para cada ambiente.

3.6. Os móveis deverão ser confeccionados com materiais e componentes compatíveis com o uso institucional, apresentando **resistência, estabilidade, durabilidade, segurança e adequado padrão de acabamento**, observadas as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



3.7. A contratada será responsável por todos os recursos necessários à execução integral do objeto, incluindo **materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, ajustes e limpeza dos locais após a conclusão dos serviços**, não cabendo à Administração qualquer despesa adicional além do valor contratado.

3.8. A instalação deverá ser realizada de forma a preservar as condições físicas dos ambientes e os demais bens e equipamentos existentes nas dependências da PGE/AP. Eventuais danos causados durante a execução deverão ser reparados pela contratada, sem ônus para a Administração.

3.9. Após a conclusão da montagem e instalação, os mobiliários deverão ser entregues em **perfeitas condições de uso**, devidamente ajustados e acabados, cabendo à contratada corrigir eventuais desconformidades identificadas pela fiscalização.

3.10. A solução deverá observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação, especialmente quanto ao **uso racional de materiais, redução de desperdícios, adequada destinação dos resíduos de fabricação e instalação e durabilidade dos produtos**, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.11. A solução será executada de forma **integral e única**, considerando a necessidade de compatibilidade entre os diferentes elementos de mobiliário e a uniformidade dos materiais e acabamentos, bem como a responsabilidade centralizada pela medição, fabricação, fornecimento, montagem e instalação.

3.12. Ao final da execução, a Administração deverá receber os ambientes contemplados com o mobiliário devidamente instalado, funcional e compatível com as especificações contratadas, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços, organização, funcionalidade e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões e quantitativos descritos neste Termo de Referência e em seus anexos, que constituem parte integrante da contratação.



4.2. Em caso de divergência entre as informações constantes deste Termo de Referência e aquelas apresentadas em seus anexos, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência, salvo quando se tratar de detalhamento técnico específico expressamente indicado no respectivo anexo.

4.3. Os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados sob medida e em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades.

4.4. Os materiais, componentes e acessórios empregados na fabricação deverão ser compatíveis com a finalidade institucional do mobiliário e apresentar características de qualidade, resistência, estabilidade, durabilidade e adequado acabamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

4.5. A contratada deverá realizar, previamente ao início da fabricação, vistoria técnica e conferência das medidas dos ambientes, verificando as condições físicas dos locais, acessos e demais características necessárias à correta fabricação e instalação dos mobiliários.

4.6. A fabricação somente deverá ser iniciada após a conferência das medidas e a compatibilização das soluções de mobiliário com os ambientes de instalação, observadas as orientações e especificações fornecidas pela Administração.

4.7. Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar layout, detalhamento ou projeto de fabricação e instalação para análise e aprovação prévia, não podendo promover alterações nas especificações, dimensões, materiais ou acabamentos sem autorização da Administração.

4.8. A contratada será responsável pela confecção, fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes e acabamento final dos mobiliários, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

4.9. O objeto deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Administração, conforme endereço e condições estabelecidos no respectivo anexo deste Termo de Referência, observando-se os horários e procedimentos de acesso às dependências da PGE/AP.



4.10. A instalação deverá ser executada de forma a preservar as instalações físicas, equipamentos e demais bens existentes nos ambientes. Eventuais danos causados pela contratada durante a execução deverão ser reparados às suas expensas.

4.11. Ao término da instalação, os mobiliários deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente montados, ajustados, nivelados e acabados, cabendo à contratada realizar, sem ônus adicional, as correções necessárias para sanar eventuais desconformidades identificadas pela fiscalização.

4.12. Os mobiliários deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, materiais, montagem e instalação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

4.13. O quantitativo previsto neste Termo de Referência foi estabelecido a partir do levantamento das necessidades da PGE/AP, considerando as características, dimensões e finalidades dos ambientes contemplados pela contratação.

4.14. A execução deverá observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à redução de desperdícios, uso racional de materiais, adequada destinação dos resíduos provenientes da fabricação e instalação e durabilidade dos produtos, em conformidade com a legislação aplicável.

4.15. A contratada deverá manter os locais de execução organizados e, após a conclusão da montagem e instalação, realizar a remoção de embalagens, sobras de materiais e demais resíduos decorrentes de sua atuação, deixando os ambientes em condições adequadas de utilização.

4.16. A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação, responsabilizando-se pela observância das normas de segurança aplicáveis durante a execução do objeto.

4.17. O objeto deverá ser executado de forma **integral**, compreendendo todas as etapas necessárias à sua completa entrega e instalação, não sendo admitida a transferência à Administração de custos ou providências que sejam inerentes à execução contratual.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto será realizada de forma **integral e única**, compreendendo a confecção, fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação dos móveis planejados e sob medida, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Após a formalização da contratação e o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, a contratada deverá realizar, previamente ao início da fabricação, vistoria técnica nos ambientes destinados à instalação dos mobiliários, para conferência das dimensões, condições físicas, acessos e demais características necessárias à adequada execução.

5.3. A conferência das medidas deverá ser realizada pela contratada sob sua responsabilidade, devendo eventuais divergências ou situações que possam interferir na execução ser comunicadas imediatamente à fiscalização, antes do início da fabricação.

5.4. Quando necessário, a contratada deverá apresentar à Administração layout, detalhamento ou projeto de fabricação e instalação, contendo as informações necessárias à conferência das soluções propostas, não podendo iniciar a fabricação quando houver pendência de aprovação pela fiscalização.

5.5. A fabricação dos móveis deverá observar rigorosamente as especificações aprovadas pela Administração, especialmente quanto às dimensões, materiais, espessuras, padrões, cores, acabamentos, ferragens, acessórios e demais características técnicas estabelecidas para cada item.

5.6. Concluída a fabricação, a contratada será responsável pelo transporte e entrega dos mobiliários até o local indicado pela Administração, adotando todas as medidas necessárias para evitar danos, avarias ou alterações nas características dos produtos durante o deslocamento.

5.7. A montagem e instalação deverão ser realizadas por profissionais capacitados, observando-se as características de cada ambiente e as condições previamente verificadas, de modo a assegurar o adequado posicionamento, nivelamento, fixação, funcionamento e acabamento dos mobiliários.



5.8. Durante a execução, a contratada deverá preservar as instalações físicas, revestimentos, equipamentos, mobiliários e demais bens existentes nos locais de instalação. Eventuais danos decorrentes de sua atuação deverão ser reparados às suas expensas.

5.9. A contratada deverá manter os locais de execução organizados e, ao término dos serviços, providenciar a remoção de embalagens, sobras de materiais e resíduos decorrentes da fabricação, montagem e instalação, deixando os ambientes limpos e em condições adequadas de utilização.

5.10. O prazo para conclusão da entrega, montagem e instalação de todos os mobiliários será de até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.11. A entrega e a instalação serão realizadas nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá – PGE/AP, em local e horário previamente definidos pela Administração, observadas as regras de acesso e funcionamento da unidade.

5.12. A fiscalização acompanhará a execução do objeto, podendo solicitar ajustes, correções ou substituições sempre que forem identificadas desconformidades em relação às especificações contratadas.

5.13. Após a conclusão da instalação, será realizada a verificação da conformidade dos mobiliários quanto às dimensões, materiais, acabamento, montagem, estabilidade, funcionalidade e demais requisitos estabelecidos, para fins de recebimento.

5.14. Os itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

5.15. O recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão integral da execução e à verificação de que os mobiliários foram entregues e instalados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.16. Todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes, limpeza e destinação dos resíduos, correrão integralmente por conta da contratada



6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a lei permite a substituição por outro instrumento hábil, vejamos:

6.1.1. Na hipótese de substituição do termo contratual por outro instrumento, se aplicará a Nota de empenho, deste modo faz-se o entendimento de que independente da formalização da relação entre as partes por um ajuste, há a existência da relação jurídica contratual, estando as partes vinculadas por suas respectivas obrigações.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme Art. 115, §5º da Lei n.º 14.133/2021;

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato ou pelos respectivos substitutos, segundo o *caput* do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021.

6.5. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.7. O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-



responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021;

6.9. Durante o período de garantia do objeto, a empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

6.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art. 119, Lei n.º 14.133/2021);

6.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.16. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.17. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais (CRF) e a certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (tinta) dias, depois de entrega e aceite definitivamente a totalidade do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

7.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s) acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), para sua devida certificação, conforme disposto no Capítulo VI, art. 62, da Lei nº 14.133/21, e no art. 7º do Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011;

7.3. O Pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

7.6. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

a) $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



b) $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = (TX/100)/360$$

$$I = (6/100)/360 = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos moldes do Art. 75, Inciso II, na forma **ELETRÔNICA**, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21. **Menor Preço global em lote único.**

8.2. A adoção do lote único decorre da natureza integrada da solução, que compreende a **confecção, fornecimento, transporte, montagem e instalação** de mobiliário planejado e sob medida, sendo necessária a compatibilidade entre os diferentes elementos quanto às dimensões, materiais, padrões de acabamento e instalação nos ambientes contemplados.

8.3. Será selecionada a empresa que, atendidos os requisitos de habilitação e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, apresentar a **proposta de menor preço global**, desde que o valor ofertado seja compatível com o valor estimado da contratação e estejam atendidas integralmente as condições estabelecidas pela Administração.

8.4. O preço ofertado deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, fabricação, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, ferramentas, equipamentos, tributos, seguros e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução contratual.

8.5. O fornecedor deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da legislação aplicável e dos documentos exigidos no procedimento de Cotação Eletrônica, limitando-se as exigências ao necessário para assegurar a capacidade de execução do objeto.

8.6. Para fins de qualificação técnica, deverão ser observados os requisitos necessários à demonstração da capacidade da empresa para executar objeto compatível com a contratação, especialmente quanto à confecção, fornecimento e instalação de mobiliário planejado ou sob medida, respeitados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



8.9. O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta apta a atender ao interesse público, assegurando-se tratamento adequado aos fornecedores participantes.

9.4. Considerando as particularidades da solução pretendida pela PGE/AP, foi realizada pesquisa complementar junto a fornecedores locais especializados no ramo de fabricação

e **fornecimento de móveis planejados**, devidamente identificados e com atuação compatível com o objeto.

9.5. A utilização de referências obtidas junto a fornecedores locais mostrou-se pertinente em razão das características específicas da contratação, que envolve vistoria dos ambientes, conferência de medidas, fabricação sob medida, transporte, montagem e instalação, fatores que influenciam diretamente a formação dos preços e os custos logísticos envolvidos na execução no Município de Macapá/AP, refletindo as condições efetivas do mercado regional.

9.6. Os valores obtidos contemplam todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, fabricação, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, acabamento, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas relacionadas à execução.

9.7. Foram obtidas propostas comerciais de **três empresas do segmento**, resultando nos seguintes valores globais:

Fornecedor	Valor Global
AMA DESIGN E MARCENARIA – CNPJ nº 51.242.016/0001-41	R\$ 62.412,72
AMAPUERA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 41.496.071/0001-04	R\$ 65.305,68
ANTÔNIO DA COSTA GOMES – CNPJ nº 52.683.892/0001-76	R\$ 64.959,58
Média	R\$ 64.225,99

9.8. Considerando os valores válidos obtidos na pesquisa junto aos fornecedores, foi adotada a **média aritmética** como metodologia para definição do preço estimado da contratação, resultando no valor global de **R\$ 64.225,99 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

9.9. A estimativa considera a contratação dos 13 (treze) itens em lote único, contemplando a execução integral da solução de mobiliário planejado, conforme os quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência.

9.10 A pesquisa realizada apresentou valores próximos entre si, indicando convergência entre as propostas coletadas e proporcionando parâmetro adequado para a estimativa do valor da contratação. O detalhamento da pesquisa, incluindo as referências de contratações

públicas analisadas, propostas comerciais, memórias de cálculo e demais documentos utilizados na formação do preço estimado, integra a instrução processual.

9.11. Dessa forma, o valor estimado de **R\$ 64.225,99** constitui parâmetro para o procedimento de Cotação Eletrônica e para a análise da aceitabilidade das propostas, observadas as disposições da legislação aplicável e da Instrução Normativa nº 001/2026 – SECCOMPRAS.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, nas fontes abaixo especificadas:

Fonte: 500

Natureza da Despesa: 4490.52

Programação Atividade: 1.03.122.0006.2100

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1 Para a formalização da contratação será exigida da empresa contratada a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

Habilitação Jurídica (art. 62, I, e art. 66, da Lei nº 14.133/2021):

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que demonstre a compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da contratação;
- b) Instrumento de constituição;
- c) Documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário ou de seu representante legal, com a devida procuração, se for o caso.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, I a VI, da Lei nº 14.133/2021):

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões que atestem a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidões que atestem a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;



- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de que não mantém menores de dezoito anos sob condição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem sob qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, se for o caso (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Habilitação Econômico-financeira (art. 69, I e II, da Lei nº 14.133/2021): Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada.

Habilitação Técnica (art. 67, I, II, III, V e VI, da Lei nº 14.133/2021): Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de fornecimentos/serviços equivalentes ou superior ao objeto deste TR.

12. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

12.2. A Contratada deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, sito a Av. Antonio Coêlho de Carvalho nº 396 - CEP 68900-015 - Macapá/AP, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, nos horários de 8h00 às 12h00 e das 14hs às 18hs, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc;

12.3. A Nota Fiscal deverá indicar a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos equipamentos;

12.4. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo estar acompanhado do manual do usuário, em versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.5. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

12.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às



suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.7. Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso II da Lei n.º 14.133/21, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**: para verificação a conformidade do objeto com suas Especificações e quantidades;

b) **Definitivamente**: por servidor ou uma comissão de recebimento, nomeados pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

12.8. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, que o emitirá no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega provisória;

a) **Provisoriamente**: para verificação a conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

b) **Definitivamente**: por servidor ou uma comissão de recebimento, nomeados pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

12.9. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

12.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da licitante vencedora pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

13. GARANTIA

13.1. A empresa contratada deverá oferecer garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, contra eventuais defeitos de fabricação e vícios de matéria-prima, bem como avarias decorrentes do transporte até o local de entrega, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

13.2. Durante o prazo de garantia, a contratada se compromete a substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer móveis planejados que apresentem defeitos que não decorram de



desgaste natural, mau uso ou aplicação incorreta, conforme laudo técnico, garantindo o pleno funcionamento e a segurança do item fornecido.

13.3. A assistência da contratada deverá abranger todos os eventuais defeitos que se manifestem durante o período de garantia, sendo os atendimentos realizados preferencialmente por meio de suporte técnico local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do registro da solicitação formal da contratante, por telefone ou e-mail. A troca ou devolução do item reparado deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do atendimento.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme Art. 115, §5º da Lei n.º 14.133/2021;

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato ou pelos respectivos substitutos, segundo o *caput* do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021.

14.4. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

14.6. O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;



14.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

14.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais (CRF) e a certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

15.2. Repor ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos entregues com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

15.3. Recolher todos os impostos, taxas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

15.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados no Anexo II deste Termo;

15.5. Assegurar à administração de direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo;

15.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

15.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do material fornecido;

15.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.9. Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.10. Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com todas as obrigações



assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

15.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Administração contratante;

15.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Administração contratante;

15.13. Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.14. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;

15.15. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

15.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e a proposta apresentada;

16.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos dos arts. **117 e 140 da Lei nº 14.133/2021**;

16.3. Registrar, em sistema próprio ou instrumento equivalente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

16.4. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para sua correção;



- 16.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas, observada a ordem cronológica prevista no art. **141 da Lei nº 14.133/2021**;
- 16.6.** Fornecer todas as informações e condições necessárias à adequada execução dos serviços;
- 16.7.** Disponibilizar, quando necessário, espaço físico adequado para a realização dos atendimentos presenciais;
- 16.8.** Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, com atribuições definidas;
- 16.9.** Avaliar periodicamente a qualidade dos serviços prestados, inclusive mediante indicadores de desempenho;
- 16.10.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, nos termos do art. **156 da Lei nº 14.133/2021**;
- 16.11.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- direcionamento de profissionais;
 - estabelecimento de vínculo de subordinação direta;
 - ingerência na gestão interna da empresa;
- 16.12.** Zelar pela observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito de sua atuação;
- 16.13.** Promover as condições institucionais necessárias para estimular a adesão dos servidores aos programas ofertados;
- 16.14.** Arquivar e manter sob guarda todos os documentos relacionados à contratação, inclusive relatórios e registros de fiscalização;
- 16.15.** Comunicar previamente à Contratada quaisquer alterações que possam impactar a execução dos serviços.
- 16.16.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da legislação vigente;
- 16.17.** Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe, quando aplicável;
- 16.18.** Garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, promovendo substituições imediatas em caso de ausência de profissionais;



- 16.19** Manter preposto formalmente designado para atuar como interlocutor junto à Administração, nos termos do art. **118 da Lei nº 14.133/2021**;
- 16.20** Cumprir rigorosamente os horários, cronogramas e condições de atendimento estabelecidos;
- 16.21** Garantir o sigilo absoluto das informações obtidas no exercício das atividades, especialmente dados sensíveis dos servidores, em conformidade com a **LGPD (Lei nº 13.709/2018)**;
- 16.22** Apresentar relatórios gerenciais periódicos contendo dados consolidados dos atendimentos (sem identificação pessoal), indicadores de desempenho e sugestões de melhoria;
- 16.23** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. **121 da Lei nº 14.133/2021**;
- 16.24** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, nos termos do art. **120 da Lei nº 14.133/2021**;
- 16.25** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo mediante autorização expressa da Administração;
- 16.26** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 16.27** Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- 16.28** Adotar boas práticas de atendimento humanizado, ética profissional e qualidade técnica;
- 16.29** Assegurar que os serviços não gerem vínculo empregatício entre seus profissionais e a Administração Pública;
- 16.30** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, garantindo eficiência, qualidade e regularidade;
- 16.31** Atender às normas de saúde, segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;
- 16.32** Não utilizar mão de obra em desacordo com a legislação trabalhista, especialmente vedando trabalho de menores em condições irregulares;



16.33 Disponibilizar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

16.34 Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual;

16.35 Implementar medidas de melhoria contínua na prestação dos serviços;

16.36 Observar, no que couber, critérios de sustentabilidade e responsabilidade social;

16.37 Garantir padrão mínimo de qualidade nos atendimentos, podendo ser aferido por indicadores definidos pela Administração;

16.38 Assumir integral responsabilidade pela execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional decorrente de falhas na prestação dos serviços.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Estará sujeitas às penalidades administrativas previstas no Capítulo I, da Lei n.º 14.133/21 e Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, a licitante e/ou contratada que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

17.2. A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;



- b) Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;**
- c) Multa compensatória** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento** de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o conseqüente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.3.** Para fins do Capítulo II-B, o qual elenca os seguintes artigos 337-E, 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M, 337-N, 337-O, 337-P, estes terão aplicação imediata em virtude do disposto do art. 194 da Lei nº 14.133/2021;
- 17.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do Capítulo I, da Lei nº 14.133/21, as empresas e os profissionais que:
- a)** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal



no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/21 e na Lei n.º 9.784/99;

17.7. A aplicação das penalidades é de competência do órgão contratante.

17.8. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

17.9. As situações dispostas no Capítulo VIII da Lei 14.133/21 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

Antonio Carlos Lamarão da Silva
Unidade de Material e Patrimônio/PGE



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITENS DE MÓVEIS PLANEJADOS POR AMBIENTE			
Item	Ambiente / Especificação	M ²	Qtd
01	<u>PAINEL RECEPÇÃO - GABINETE</u> PAINEL PARA REVESTIR PAREDE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em MDF, nas cores carvalho natural, com espessura de 15mm, tem dimensão total de 3460mm x 2650mm x 65mm (L x A x P). Compõem-se em duas paredes individualmente: PAINEL LISO E COM RECORTE VAZADO: Composto por 2 painéis lisos de dimensão 1145mm x 15mm x 2650mm e 1 painel de dimensão 1145mm x 15mm x 2650mm, este com recorte vazado da logo e simbologia da PGE-AP. RÉGUAS DE UNIÃO: 16 peças para união e estruturação dos painéis de dimensão 2650mm x 15mm x 50mm e mais 8 peças para união e estruturação dos painéis de dimensão 2650mm x 15mm x 90mm.	2,25	01
02	PAINEL PARA REVESTIR PAREDE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em MDF, nas cores carvalho natural, com espessura de 15mm, tem dimensão total de 6870mm x 2650mm x 65mm (L x A x P). Compõem-se em uma parede: PAINEL LISO E COM RECORTE VAZADO: Composto por 2 painéis lisos de dimensão 1245mm x 15mm x 2650mm e 1 painel de dimensão 1245mm x 15mm x 2650mm, este com recorte vazado da logo e simbologia da PGE-AP. PAINEL LISO: Composto por 2 painéis lisos de dimensão 1080mm x 15mm x 2650mm e 1 painel liso de dimensão 1080mm x 15mm x 610mm. RÉGUAS DE UNIÃO: 8 peças para união e estruturação dos painéis de dimensão 2650mm x 15mm x 50mm e mais 4 peças para união e estruturação dos painéis de dimensão 2650mm x 15mm x 90mm	4,46	01
03	PAINEL PARA REVESTIR PAREDE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em MDF, nas cores carvalho natural, com espessura de 15mm, tem dimensão total de 7100mm x 2650mm x 65mm (L x A x P). Compõem-se em uma parede: PAINEL LISO E COM RECORTE VAZADO: Composto por 4 painéis lisos de dimensão 1404mm x 15mm x 2650mm e 1 painel de dimensão 1404mm x 15mm x 2650mm, este com recorte vazado da logo e simbologia da PGE-AP. RÉGUAS DE UNIÃO: 12 peças para união e estruturação dos painéis de dimensão 2650mm x 15mm x 50mm e mais 6 peças para união e estruturação dos painéis de dimensão 2650mm x 15mm x 90mm.	4,61	01
04	PAINEL PARA TV, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em MDF, nas cores carvalho natural com espessura de 15mm, tem dimensão total de 2450mm x 1100mm x 45mm (L x A x P). Compõem-se em 1 painel de dimensão 2450mm x 15mm x 1000m, 4 réguas de estruturação de dimensão 2450mm x 15mm x 70mm e 4 réguas de estruturação de dimensão 860mm x 15mm x 70mm.	1,59	01



05	PAINEL PARA TV, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em MDF, nas cores carvalho natural com espessura de 15mm, tem dimensão total de 2450mm x 1100mm x 45mm (L x A x P). Compõem-se em 1 painel de dimensão 2450mm x 15mm x 1000mm, 4 réguas de estruturação de dimensão 2450mm x 15mm x 70mm e 4 réguas de estruturação de dimensão 860mm x 15mm x 70mm.	1,59	01
06	PAINEL PARA TV, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em MDF, nas cores carvalho natural com espessura de 15mm, tem dimensão total de 2450mm x 1100mm x 45mm (L x A x P). Compõem-se em 1 painel de dimensão 2450mm x 15mm x 1000mm, 4 réguas de estruturação de dimensão 2450mm x 15mm x 70mm e 4 réguas de estruturação de dimensão 860mm x 15mm x 70mm	1,59	01
07	PAINEL PARA TV, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em MDF, nas cores carvalho natural com espessura de 15mm, tem dimensão total de 2800mm x 1100mm x 45mm (L x A x P). Compõem-se em 1 painel de dimensão 2800mm x 15mm x 1000mm, 4 réguas de estruturação de dimensão 2800mm x 15mm x 70mm e 4 réguas de estruturação de dimensão 860mm x 15mm x 70mm.	1,82	01
08	ARMÁRIO ALTO DE APOIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em MDF, nas cores areia, carvalho natural e branco, com espessura de 15mm, tem dimensão total de 2580mm x 2450mm x 385mm (L x A x P). Composto por 1 módulo alto na lateral direita e outro módulo alto na lateral esquerda com dimensão 515mm x 2450mm x 385mm, nas cores branco, e cada um possui uma porta de abrir na cor areia. O centro do armário é dividido em dois compartimentos: 1º - compartimento aberto com painel (1530mm x 15mm x 1780mm) para a instalação de uma tv na cor areia; 2º - compartimento aberto com duas prateleiras de dimensões 1530mm x 15mm x 370mm (L x A x P) na cor areia. Apresenta vista de fechamento para acabamento superior de dimensão 2580mm x 15mm x 200mm, na cor areia. Possui base com dimensão total de 2580mm x 90mm x 325mm (L x A x P), onde servirá de apoio para o armário, na cor areia. Mesa de Reunião: com dimensão total de 2000mm x 745mm x 1100mm, nas cores carvalho natural, possui em sua composição, dois pés de apoios medindo 715mm x 30mm x 700mm e tampo medindo, 2000mm x 30mm x 1100mm, na cor carvalho natural.	1,0	01
09	MESA DE REUNIÃO com dimensão total de 2000mm x 745mm x 1100mm, nas cores carvalho natural, possui em sua composição, dois pés de apoios medindo 715mm x 30mm x 700mm e tampo medindo, 2000mm x 30mm x 1100mm, na cor carvalho natural.	2,2	01
10	ARMÁRIO DE APOIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em MDF, nas cores areia e branco, tem dimensão total de 1830mm x 900mm x 480mm (L x A x P). Composto por 2 módulos com porta de abrir (1 com duas portas e outro com uma porta), acima destes, possui duas gavetas e compartimento na lateral direita aberta para integrar frigobar.	0,87	01
11	PRATELEIRAS em MDF: composto por estruturas de suporte em metalon de perfil 20mm x 20mm, com pintura em preto brilho. As três prateleiras em MDF, com medidas de duas, são: 1100mm x 270mm e uma maior com medida de: 1830mm x 270mm, ambas nas cores Argos.	0,49	01



12	MESA DE TRABALHO: confeccionado em MDF, nas cores carvalho natural e argos, tem dimensão total de 2000mm x 750mm x 700mm (L x A x P). Composto por tampo, pés laterais e peça de acabamento frontal(saia) na cor argos e estruturação como: sub-tampo, laterais de apoio e saia com ripado na cor carvalho natural.	1,4	01
13	PAINEL: painel liso aplicado na parede com dimensão total de 1830mm x 15mm x 1940mm na cor carvalho natural. Painel com ripado com dimensão total de 900mm x 30mm x 2730mm. Composto de duas camadas: primeira servindo como fundo medindo, 900mm x 15mm x 2730mm e a segunda com 15 unidades ripas medindo 35mm x 15mm x 2730mm.	0,081	01
14	ARMÁRIO DE APOIO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em MDF, nas cores areia e branco, tem dimensão total de 2190mm x 900mm x 480mm (L x A x P). Composto por 2 módulos com porta de abrir (cada um com duas portas), e compartimento na lateral direita aberta para integrar frigobar. ripado em total circunferência de 730mm x 15mm x 35mm. segunda com 18 unidades ripas medindo 35mm x 15mm x 2730mm	1,97	01
15	PRATELEIRAS: composto por sete prateleiras em MDF na cor carvalho natural, com medidas de 840mm x 15mm x 390mm. Possuem fundo em mdf carvalho natural de 15mm, cobrindo coluna existente em dois lados de medidas: L1 - 330mm e L2 - 420mm. Uma das extremidades tem detalhe chanfro-curva para melhor estilo e acabamento.	0,33	01
16	PÉS DE APOIO PARA TAMPO DA MESA DE TRABALHO: confeccionado em MDF, na cor areia, tem dimensão total de 410mm x 730mm (objeto cilíndricos). Composto por tampo e fechamento inferior circular, possui ripado em total circunferência de 730mm x 15mm x 35mm.	0,58	02
17	MÓDULO GAVETEIRO: Confeccionado em MDF, nas cores, branco e areia, tem dimensão total de 500mm x 730mm x 410mm. Composto por quatro gavetas, cujo as frentes medem 465mm x 15mm x 172mm	0,20	01
18	PAINEL: painel liso aplicado na parede com dimensão total de 3160mm x 30mm x 1940mm/2730mm na cor carvalho natural. Painel com ripado com dimensão total de 900mm x 30mm x 2730mm. Composto de duas camadas: primeira servindo como fundo medindo, 900mm x 15mm x 2730mm e a segunda com 18 unidades ripas medindo 35mm x 15mm x 2730mm	0,36	01
19	ARMÁRIO DE APOIO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em MDF, nas cores areia e branco, tem dimensão total de 2030mm x 900mm x 480mm (L x A x P). Composto por 2 módulos com porta de abrir (cada um com duas portas), acima destes, possui duas gavetas e compartimento na lateral direita aberta para integrar frigobar.	0,97	01
20	PRATELEIRAS em MDF: composto por estruturas de suporte em metalon de perfil 20mm x 20mm, com pintura em preto brilho. As três prateleiras em MDF, com medidas de 2030mm x 270mm na cor Argos.	0,54	01
21	MESA DE TRABALHO: confeccionado em MDF, nas cores carvalho natural e argos, tem dimensão total de 2000mm x 750mm x 700mm (L x A x P). Composto por tampo, pés laterais e peça de acabamento frontal(saia) na cor argos e estruturação como: sub-tampo, laterais de apoio e saia com ripado na cor carvalho natural.	1,4	01



22	PAINEL: painel liso aplicado na parede com dimensão total de 2030mm x 15mm x 1940mm na cor carvalho natural.	0,030	01
23	ARMÁRIO DE APOIO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em MDF, nas cores areia e branco, tem dimensão total de 2000mm x 900mm x 480mm (L x A x P). Composto por 2 módulos com porta de abrir (1 com duas portas e outro com uma porta), e compartimento na lateral direita aberta para integrar frigobar.	1,8	01
24	PRATELEIRAS EM MDF: composto por estruturas de suporte em metalon de perfil 20mm x 20mm, com pintura em preto brilho. As três prateleiras em MDF, com medidas de duas, são: 1000mm x 270mm e uma maior com medida de: 1650mm x 270mm, ambas nas cores Argos	0,44	01
25	MESA DE TRABALHO: confeccionado em MDF, nas cores carvalho natural e argos, tem dimensão total de 2000mm x 750mm x 700mm (L x A x P). Composto por tampo, pés laterais e peça de acabamento frontal(saia) na cor argos e estruturação como: sub-tampo, laterais de apoio e saia com ripado na cor carvalho natural.	1,4	01
26	PAINEL: painel liso aplicado na parede com dimensão total de 2850mm x 15mm x 1940mm na cor carvalho natural. Painel com ripado com dimensão total de 880mm x 30mm x 2730mm. Composto de duas camadas: primeira servindo como fundo medindo, 880mm x 15mm x 2730mm e a segunda com 15 unidades ripas medindo 35mm x 15mm x 2730mm. Painel para revestir coluna medindo: L1 – 530mm x 15mm x 2730mm e L2 – 340mm x 15mm x 2730mm	0,25	01
27	BALCÃO DE ATENDIMENTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em MDF, nas cores carvalho natural, argos e branco, com espessura de 15mm, tem dimensão total de 3000mm x 1120mm x 700mm (L x A x P). Composto por dois níveis de altura, sendo para atendimento rápido com 1120mm (tampo e pés laterais com profundidade de 200mm na cor cosmos) e de trabalho, ou, baixo com 745mm (tampo e pés laterais com profundidade de 500mm na cor carvalho natural). Possui na parte central interna, dois módulos com uma gaveta e um compartimento com prateleira e porta de abrir, com dimensão total de 350mm x 715mm x 470mm.	2,26	01

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

Antonio Carlos Lamarão da Silva
 Unidade de Material e Patrimônio/PGE



ANEXO II
DO LOCAL DE ENTREGA

ÓRGÃO	LOCAL DE ENTREGA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	Unidade de Material e Patrimônio em Macapá. Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro. CEP: 68.900-015. Macapá/AP.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2026.

Antonio Carlos Lamarão da Silva
Unidade de Material e Patrimônio/PGE

